



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA SME/BJI Nº. 11, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, nos termos do art. 5º, inciso II, e §3º da Lei Municipal nº 1.995, de 28 de novembro de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

O **GESTOR DO PROCESSO** de Dispensa Eletrônica nº 02/2026 – FME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.995/2025**, especialmente o art. 5º, inciso II e §3º,

CONSIDERANDO que há indícios suficientes de infração administrativa relacionada ao contrato/ata supracitados, que exigem a apuração de responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, em face de **X ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.030.015/0001-07** em razão dos fatos descritos no relatório anexo.

Art. 2º A Comissão de Apuração de Responsabilidade – PAAR, instituída pela Portaria nº 734, de 11 de novembro de 2025, deverá proceder à análise, instrução e emissão de parecer no presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.995, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 2º deverá realizar a instrução do processo, observando as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e elaborar Relatório Final com proposta de sanção e respectiva dosimetria, quando aplicável, especialmente nos termos do §3º do art. 5º da Lei nº 1.995/2025.

Art. 4º A notificação ao interessado para apresentação de defesa prévia será promovida em conformidade com a Lei Municipal nº 1.995/2025, edital e legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 17 de março de 2026.

**MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 261/2025



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, Secretária Municipal**, em 17/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00121099** e o

código CRC **960762F6**.

---

Referência: Processo nº BJI-030207/000299/2026

SEI nº 00121099

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000  
Telefone: